



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
DIRETORIA DE GABINETE - REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.012571/2023-56

Unidade Gestora: 156677

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA HDI SEGUROS DO BRASIL S.A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profa. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HDI SEGUROS DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.786.401/0001-08, sediada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Conj. 2301-A, Ala A, Condomínio WT Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP: 04.794-000, neste ato representado pela Sra. **PATRICIA SIEQUEROLI ALVARES** e pelo Sr. **MARCELO ARAÚJO BRAZ**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.012571/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18/03/2024 a 17/03/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, nos termos da CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE do contrato nº 04/2021.2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**2.1. O **valor mensal da contratação é de R\$ 2.255,00** (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o **valor anual de R\$ 27.060,00** (vinte e sete mil sessenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO (R\$)	VALOR TOTAL ATUALIZADO (R\$)
01	Contratação de seguro para discentes, docentes, técnicos, estagiários, voluntários, colaboradores eventuais, estudantes de outras universidades que estejam realizando o estágio na UFR (obrigatório e não obrigatório), alunos (comunidade externa) participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), e para o ensino de graduação, pós-graduação presencial e a distância, e para as atividades de pesquisa, extensão, cultura, esporte e vivência da Universidade Federal de Rondonópolis, no exercício de atividades acadêmicas referendadas pelo colegiado de curso/coordenação de curso e/ou instâncias superiores (Secretarias e Pró-Reitorias), pelo período de 12 meses, 24 horas por dia, idade entre 14 a 70 anos, com abrangência em todo globo terrestre, exceto para as despesas médicas, hospitalares e odontológicas, cuja abrangência é em território nacional. Especificações das coberturas: a) Morte por acidente b) Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente. c) Despesas médicas hospitalares e odontológicas.	Unidade	66.000	0,41	27.060,00

d) Auxílio funeral 5.500 vidas seguradas por mês x 12 meses = 66.000 vidas seguradas por ano				
VALOR TOTAL				27.060,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES	170241
FUNTE	1000
NAT. DESPESA	339039
URG	156677
PI	VSEGUN0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, de março de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Representante Legal da CONTRATANTE

HDI SEGUROS DO BRASIL S.A.
PATRÍCIA SIEQUEROLI ALVARES
Representante Legal da CONTRATADA

HDI SEGUROS DO BRASIL S.A.
MARCELO ARAUJO BRAZ
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 13/03/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Araújo Braz, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Siequeroli Alvares, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302909** e o código CRC **DAEEA2E0**.